

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDJUS-DF TRIÊNIO 2024/2027**

**P**elo presente Edital o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS-DF, por meio de sua Diretoria Colegiada, atendendo ao disposto no art. 56 do seu Estatuto Social, faz saber que, na Sede da Entidade, localizada no SCN Quadra 01 bloco C Edifício Brasília Trade Center Salas 201 a 208 - Brasília - DF, nos locais de trabalho dos seus filiados e em outros locais que a Comissão Eleitoral designar, no dia 2 de abril de 2024, entre 09h e 18h, realizar-se-ão as Eleições para escolha da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal do SINDJUS/DF, com urnas eletrônicas e/ou de lonas, fixas e/ou itinerantes. 1) O registro de inscrição das chapas que concorrerão ao pleito 2024, nos termos do art. 58, §§ 1º e 2º do Estatuto do SINDJUS/DF, será efetuado junto a Secretaria da Comissão Eleitoral, localizada no SCN Quadra 01 bloco C Salas 209 e 210 do Edifício Brasília trade Center - Brasília - DF CEP 70.711-902, iniciando-se no dia 14 de fevereiro de 2024 e encerrando-se no dia 16 de fevereiro de 2024, das 9h às 18h; 2) A Secretaria da Comissão Eleitoral, triênio 2024/2027, funcionará nos dias úteis das 09h às 12h e das 13h às 18h, conforme art. 58, §2º, do Estatuto do SINDJUS/DF; 3) O requerimento de registro de chapas, na forma dos arts. 58 e 59 do Estatuto do SINDJUS/DF, acompanhado do documento exigido no § 3º do art. 58, será protocolizado junto à Comissão Eleitoral, cujos formulários estarão disponíveis na página oficial do SINDJUS-DF na internet; 4) A impugnação de candidaturas, conforme art. 67 do Estatuto do SINDJUS/DF, deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas; 5) Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2024.

**Diretoria Colegiada do Sindjus-DF**